

DECISÃO ADMINISTRATIVA – ATO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº: 002/2025

INTERESSADO: DF PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 57.841.833/0001-00

DATA: 03/07/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025

Considerando o não atendimento da notificação expedida em 18/06/2025, que tratava da exigência de apresentação dos relatórios obrigatórios de prestação de contas, **decido pela suspensão temporária das atividades da concessionária DF PARTICIPAÇÕES LTDA**, no âmbito da concessão para exploração das modalidades lotéricas passivas e de prognósticos em meio virtual.

A suspensão **terá início em 03 de julho de 2025** e vigorará **pelo prazo de 30 dias**, conforme previsto contratualmente, podendo ser revogada mediante a regularização das pendências com apresentação dos relatórios exigidos e pagamento das referidas taxas de outorga.

Ressalte-se que a manutenção da irregularidade poderá ensejar sanções adicionais, inclusive **rescisão do contrato de concessão e aplicação de multas**.

Publique-se esta decisão e anexe-se aos autos para registro e controle.

Bodó, 03 de julho de 2025

SUELI NUNES SOARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO